



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARIRI, E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.181.376/0001-40, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro, doravante denominada **Administração Pública**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Francisco Leoni Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.325.306/SSP/SP e do CPF nº 094.905.568,90, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.906.743/0001-89, com sede na Avenida Claudionor Barbieri, nº 1246 no Município de Bariri/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Geraldo Aoreliano da Silva, brasileiro, portador do RG nº 29.569.134-7-SSP-SP, CPF nº 273.211.838-90;

Considerando solicitação feita pela Organização da Sociedade Civil – OSC, através do Ofício nº 74/2019, onde é solicitado prorrogação de vigência;

RESOLVEM modificar o Termo de Colaboração nº 14/2018, conforme Processo Administrativo 14523/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 5.146 de 15 de Outubro de 2018, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do prazo de vigência e demais alterações necessárias, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo, acordados no Termo de Colaboração nº 14/2018, tendo como objeto “promover ações sócio-culturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística.”

Subcláusula Única : Fica prorrogado o prazo de vigência, do presente termo de colaboração em **12 meses** a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 14/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este, ou outro, instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia do presente Termo de Aditamento fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município.

Bariri, 30 de Dezembro de 2019


Município de Bariri
Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal


Organização da Sociedade Civil
Geraldo Aoreliano da Silva
Presidente – Associação Quilombo

Testemunhas:


Marcelo Eduardo Lenharo
CPF: 423.157.958-00


Fernanda Cavaleiro Rossi
CPF: 259.556.288-60